



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 013/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos três dias de agosto de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Eduardo Hahn; com a presença dos Auditores, Dra. Helen De Souza Berlez, Dr. Gustavo Celli Dr. Hesley Couto e a Procuradora Dr. Simone Charão; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 018/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 066/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE MASC.- SÉRIE PRATA

JOGO SP50: PREF. MARINGÁ/SELETO/FAMMA X INCODEF/MEDIANEIRA

Data: 29/06/2021

Relator Auditor Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Rouzeval Treyman (atendente/Pref. Maringá)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258,2º, II, com benesse no Art. 182, ambos do CBJD.

2º Denunciado: Alan Régis Moreira (atleta/Medianeira)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

3º Denunciado: Lírio Levandoski Júnio (Auxiliar Téc/Medianeira)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2- AUTOS N° 067/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO JOGO SO66: AMPERE FUTSAL X SICREDI/MOCELIM/DOIS VIZINHOS Data: 26/06/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Joalison Saldanha Gomes (atleta/Ampere)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, II do CBJD.

2º Denunciado: Ampere Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) em concreto, por infração ao Art. 205, § 1º, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Simone Regina Correia Charão

Funcionou em defesa de Joalison Saldanha Gomes Dra. Mariana Britto

Funcionou em defesa da EPD Dra. Mariana Brito

3-AUTOS N° 068/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP43: FAZENDA FUTSAL X APAF PARANAGUÁ

Data: 19/06/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Matheus Rufino Alixandre (atleta/Fazenda Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

2º Denunciado: Brunnel Rene Corsi Lufti (Médico Equipe/Fazenda Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 03 (três) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II e do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

4 -AUTOS N° 069/2021- CAMPEONATO PARANAENSE MASC – SÉRIE BRONZE JOGO SB32: ACAU/IGUAÇU BAHNIUK FUTSAL X SÃO MATEUS FUTSAL

Data: 12/06/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Fabiano Serafim do Nascimento (Atleta/ Acau/Iguaçu Bahniuk)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, do CBJD.

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2º Denunciado: Diego Batista França (Atleta/ São Mateus)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257, do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, do CBJD.
- (iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti

5-AUTOS N° 070/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB55: SÃO JOÃO FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 19/06/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Tharcys Rodrigues Santos (Atleta/ São João Futsal)

- (i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, 2º, II do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B, do CBJD.

2º Denunciado: Diego Aparecido Camargo de Carvalho (Atleta/ Itambé Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Simone Regina Correia Charão

6- AUTOS N° 071/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP53: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X AAEMA MARIÓPOLIS

Data: 03/07/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Jian Paulo Capelli (Téc. Equipe/ Mariópolis)

- (i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B, do CBJD.

2º Denunciado: Mangueirinha Esporte Clube (EPD)

- (i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em concreto, por infração ao Art. 191, II, do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 191, III, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg Almada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

7- AUTOS Nº 072/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE JOGO SB52: EMBALAMAIS FUTSAL X ITAIPULANDIA FUTSAL

Data: 19/06/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Leonardo Miotto Dourado (Atleta/ Itaipulandia)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

8- AUTOS Nº 073/2021- CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA JOGO SP40: Mangueirinha Esporte Clube X São Lucas Futsal

Data: 12/06/2021

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

1º Denunciado: Wellington da Silva Rocha (Atleta/ São Lucas)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-C, do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 258, 2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR